

REQUERIMENTO para que seja enviado ofício ao Executivo Municipal, convidando o Secretário de Saúde a comparecer à Câmara Municipal de para prestar esclarecimentos.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 150 do Regimento Interno, requeremos, após ouvido o plenário, que seja enviado ofício ao Executivo Municipal, convidando o Secretário de Saúde, Sr. Pedro Seno, para comparecer à Câmara Municipal de Santo André e prestar esclarecimentos sobre recentes medidas adotadas pelo Ministério da Saúde que impactam diretamente a prestação de serviços de atenção básica no município.

Recentemente, foram publicadas as Portarias GM/MS nº 6.777, de 24 de março de 2025, e GM/MS nº 6.752, de 19 de março de 2025. A primeira descredencia 116 equipes de Saúde da Família (eSF) do município de Santo André por irregularidades no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), o que corresponde a mais de 10% do total de equipes descredenciadas em todo o país. A segunda suspende a transferência de incentivos financeiros de um agente comunitário de saúde por duplicidade de cadastro profissional na parcela 11/12 de 2024.

Diante da relevância dessas medidas e do impacto potencial sobre a população, faz-se necessário esclarecer os motivos que levaram a essas sanções, bem como as providências que estão sendo tomadas para corrigir as irregularidades e garantir o pleno funcionamento das unidades de atenção primária.

Portanto, solicitamos a colaboração do Executivo para que o Secretário de Saúde compareça a esta Casa Legislativa, a fim de dialogar com os parlamentares e com a sociedade sobre essa situação de extrema relevância para o município.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 1º de abril de 2025

Tiago Nogueira

Vereador



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/03/2025 | Edição: 58 | Seção: 1 | Página: 108

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 6.777, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Descredencia equipes de Saúde da Família - eSF com ausência de cadastro no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Descredenciar equipes de Saúde da Família - eSF com ausência de cadastro no Sistema Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES, observando os critérios exigidos para homologação dos códigos referentes à Identificação Nacional de Equipe - INE e transferência dos incentivos financeiros federais de custeio no prazo máximo de três competências consecutivas após a publicação da portaria de credenciamento.

Art. 2º Fica descredenciado, nos termos do art. 1º, o quantitativo das equipes de Saúde da Família - eSF, no âmbito da Atenção Primária à Saúde - APS, por município e Distrito Federal, listados no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

QUANTIDADE DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - eSF DESCREDENCIADAS, POR MUNICÍPIO

UF	MUNICÍPIO	IBGE	DESCREDENCIADO	CREDENCIADO ATUALIZADO APÓS DESCREDENCIAMENTOS
AC	RIO BRANCO	120040	119	82
AC	TARAUACÁ	120060	1	11
AL	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	270050	1	6
AM	ANAMÃ	130008	1	6
BA	BURITIRAMA	290475	2	8
BA	CARINHANHA	290710	1	9
BA	ILHÉUS	291360	8	30
BA	MAQUINIQUE	292000	1	4
BA	RIO DO ANTÔNIO	292680	2	6
BA	SANTANA	292820	2	6
BA	SERRINHA	293050	6	22
BA	UAUÁ	293200	1	11
CE	SANTANA DO ACARAÚ	231200	1	13
DF	BRASÍLIA	530010	91	633
ES	AFONSO CLÁUDIO	320010	1	11
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	320120	50	55
ES	COLATINA	320150	10	40
ES	IBIRAÇU	320250	1	4
ES	PINHEIROS	320410	4	7
ES	SERRA	320500	11	65
MG	CAPELINHA	311230	2	15



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360030003600390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MG	DESCOBERTO	312130	1	2
MG	ELÓI MENDES	312360	4	9
MG	NAQUE	314435	1	3
MG	PERDIGÃO	314970	1	4
MG	SÃO JOAQUIM DE BICAS	316292	6	10
MG	SARZEDO	316553	1	10
MT	ALTA FLORESTA	510025	1	17
MT	SINOP	510790	33	36
PA	AFUÁ	150030	2	7
PA	BAGRE	150110	5	6
PA	BARCARENA	150130	1	38
PA	BREU BRANCO	150178	1	31
PA	BREVES	150180	8	10
PA	CURRALINHO	150280	5	10
PA	GURUPÁ	150310	10	2
PA	MELGAÇO	150450	3	3
PA	MOJU	150470	4	13
PA	PORTEL	150580	1	22
PA	SANTARÉM	150680	42	84
PA	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	150715	5	8
PA	TAILÂNDIA	150795	16	12
PA	TUCURUÍ	150810	12	34
PE	ABREU E LIMA	260005	10	29
PE	CAMUTANGA	260360	1	3
PE	FLORESTA	260570	2	10
PE	IPOJUCA	260720	3	22
PR	CÉU AZUL	410530	1	4
PR	PEABIRU	411880	2	4
PR	PONTAL DO PARANÁ	411995	3	7
PR	REALEZA	412140	1	6
PR	RIBEIRÃO DO PINHAL	412190	1	4
PR	SÃO JOÃO DO IVAÍ	412500	1	4
RJ	DUAS BARRAS	330160	1	3
RN	ALTO DO RODRIGUES	240070	1	6
RN	APODI	240100	1	14
RN	AREIA BRANCA	240110	5	9
RN	AUGUSTO SEVERO	240130	2	3
RN	CAICÓ	240200	2	28
RN	CEARÁ-MIRIM	240260	7	27
RN	CERRO CORÁ	240270	1	5
RN	CURRAIS NOVOS	240310	4	18
RN	EXTREMOZ	240360	1	14
RN	LAJES	240670	1	5
RN	MACAÍBA	240710	3	27
RN	MOSSORÓ	240800	10	70
RN	PARNAMIRIM	240325	26	60
RN	SANTA CRUZ	241120	6	14
RN	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	241200	12	36
RO	CORUMBIARA	110007	1	3
RR	IRACEMA	140028	1	5



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360030003600390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SC	CAMPOS NOVOS	420360	1	11
SC	CANOINHAS	420380	2	15
SC	CORONEL FREITAS	420440	1	3
SC	FLORIANÓPOLIS	420540	3	154
SC	NAVEGANTES	421130	2	25
SC	TIJUCAS	421800	1	15
SC	XANXERÊ	421950	1	12
SE	ARACAJU	280030	171	142
SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	280450	1	14
SP	ÁLVARES MACHADO	350130	1	7
SP	ANALÂNDIA	350200	1	0
SP	ARAÇATUBA	350280	3	46
SP	BASTOS	350580	1	7
SP	BOM JESUS DOS PERDÕES	350710	1	2
SP	BROTAS	350790	1	2
SP	CAIEIRAS	350900	4	10
SP	CAMPINAS	350950	22	227
SP	CARAPICUÍBA	351060	11	39
SP	CEDRAL	351130	1	3
SP	CLEMENTINA	351190	1	2
SP	COSMÓPOLIS	351280	1	6
SP	CRISTAIS PAULISTA	351320	1	2
SP	FRANCO DA ROCHA	351640	47	26
SP	GUARAREMA	351830	5	0
SP	HORTOLÂNDIA	351907	9	33
SP	IPERÓ	352100	2	5
SP	ITABERÁ	352170	1	6
SP	ITAPECERICA DA SERRA	352220	1	25
SP	ITAPEVA	352240	10	21
SP	ITAQUAQUECETUBA	352310	9	19
SP	JAGUARIÚNA	352470	16	1
SP	JANDIRA	352500	17	20
SP	MARACÁI	352880	1	3
SP	NEVES PAULISTA	353250	1	2
SP	NOVA EUROPA	353290	1	3
SP	PIRACICABA	353870	12	62
SP	SANTO ANDRÉ	354780	116	74
SP	SÃO PEDRO	355040	2	10
SP	SÃO VICENTE	355100	12	51
SP	TABAPUÃ	355260	1	4
SP	TABOÃO DA SERRA	355280	47	23
SP	TAQUARITINGA	355370	1	6
SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	355645	1	10
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	170820	2	7
TO	PORTO NACIONAL	171820	2	20
116 MUNICÍPIOS			1137	3030



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360030003600390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/03/2025 | Edição: 58 | Seção: 1 | Página: 97

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 6.752, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Suspende, na parcela 11/12 de 2024, a transferência de incentivos financeiros das equipes da Atenção Primária - eAP com irregularidades no cadastro de profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Suspende, na parcela 11/12 de 2024, a transferência dos incentivos financeiros das equipes da Atenção Primária - eAP com irregularidades no cadastro de profissionais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES dos municípios constantes nos Anexos I, II e III a esta portaria, que apresentaram duplicidade no cadastro de profissionais por duas competências consecutivas.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput se refere a existência de irregularidades no cadastramento de profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde - APS identificadas na competência do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES agosto e setembro de 2024.

Art. 2º A partir da regularização da informação do profissional no SCNES, o custeio do incentivo financeiro é reestabelecido automaticamente.

Art. 3º As informações sobre suspensão de que trata essa Portaria estão disponibilizadas em endereço eletrônico do Ministério da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

EQUIPES (INE) SUSPENSAS POR DUPLICIDADE PROFISSIONAL NA PARCELA 11 DE 2024

UF	Município	IBGE	INE	Tipo de equipe
AC	PORTO ACRE	120080	0001995189	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
AL	CAPELA	270170	0002095696	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
AM	MANAUS	130260	0001577387	Equipe de Saúde da Família
AM	MARAÃ	130280	0001639129	Equipe de Saúde da Família
AM	MARAÃ	130280	0001955497	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
AM	MAUÉS	130290	0002414120	Equipe de Saúde da Família
AM	TAPAUÁ	130410	0001646923	Equipe de Saúde da Família
BA	BARREIRAS	290320	0001607464	Equipe de Saúde da Família
BA	CACHOEIRA	290490	0000183725	Equipe de Saúde da Família
BA	FORMOSA DO RIO PRETO	291110	0000191981	Equipe de Saúde da Família
BA	IBIQUERA	291260	0000193453	Equipe de Saúde da Família
BA	QUEIMADAS	292580	0002118394	Equipe de Saúde da Família
BA	SALVADOR	292740	0001716255	Equipe de Saúde da Família
BA	SALVADOR	292740	0001715852	Equipe de Saúde da Família
BA	SALVADOR	292740	0002060752	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	292870	0000214043	Equipe de Saúde da Família
BA	SERRA DOURADA	293030	0001825755	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
CE	ACOPIARA	230030	0000079073	Equipe de Saúde da Família



Autenticar documento em <https://camara.sempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360030003600390039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CE	CANINDÉ	230280	0000082325	Equipe de Saúde da Família
CE	JUAZEIRO DO NORTE	230730	0001490788	Equipe de Saúde da Família
CE	PACAJUS	230960	0001648411	Equipe de Saúde da Família
CE	REDENÇÃO	231160	0000102288	Equipe de Saúde da Família
CE	SANTANA DO CARIRI	231210	0000102970	Equipe de Saúde da Família
CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	231240	0000103500	Equipe de Saúde da Família
CE	VARJOTA	231395	0000106054	Equipe de Saúde da Família
ES	BOM JESUS DO NORTE	320110	0002462737	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
ES	ITAPEMIRIM	320280	0000282197	Equipe de Saúde da Família
GO	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	520025	0002291525	Equipe de Saúde da Família
GO	RIO VERDE	521880	0002185938	Equipe de Saúde da Família
GO	RIO VERDE	521880	0002185903	Equipe de Saúde da Família
GO	RIO VERDE	521880	0002211785	Equipe de Saúde da Família
GO	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	522020	0001956132	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas

MA	AMARANTE DO MARANHÃO	210060	0001817817	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
MA	BACABEIRA	210125	0001890719	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
MA	MIRADOR	210670	0000053015	Equipe de Saúde da Família
MA	RIACHÃO	210950	0001863002	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
MG	ÁGUA COMPRIDA	310070	0000220760	Equipe de Saúde da Família
MG	ALMENARA	310170	0000221368	Equipe de Saúde da Família
MG	ALPERCATA	310180	0000221422	Equipe de Saúde da Família
MG	BETIM	310670	0000232211	Equipe de Saúde da Família
MG	BETIM	310670	0000232289	Equipe de Saúde da Família
MG	BETIM	310670	0001481576	Equipe de Saúde da Família
MG	BETIM	310670	0000232009	Equipe de Saúde da Família
MG	CARATINGA	311340	0000236616	Equipe de Saúde da Família
MG	IPATINGA	313130	0000247898	Equipe de Saúde da Família
MG	MUNHOZ	314380	0002475146	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
MG	PALMA	314670	0000260762	Equipe de Saúde da Família
MG	PATROCÍNIO	314810	0002028816	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
MG	PATROCÍNIO	314810	0002034255	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
MG	PATROCÍNIO	314810	0002034301	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
MG	PATROCÍNIO	314810	0002034557	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
MG	PATROCÍNIO	314810	0002034670	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
MG	PATROCÍNIO	314810	0002035340	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
MG	PATROCÍNIO	314810	0002035375	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
MG	SÃO MIGUEL DO ANTA	316380	0000271683	Equipe de Saúde da Família
MS	CAMPO GRANDE	500270	0000440566	Equipe de Saúde da Família
MS	CORUMBÁ	500320	0001880837	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
MS	DOURADOS	500370	0000441961	Equipe de Saúde da Família
MS	JATEÍ	500510	0001989537	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
MS	NOVA ALVORADA DO SUL	500600	0000443476	Equipe de Saúde da Família
MT	CUIABÁ	510340	0001709089	Equipe de Saúde da Família
MT	DIAMANTINO	510350	0000448338	Equipe de Saúde da Família
MT	FELIZ NATAL	510370	0001607979	Equipe de Saúde da Família
MT	RONDONÓPOLIS	510760	0000451541	Equipe de Saúde da Família
PA	BELÉM	150140	0002415607	Equipe de Saúde da Família
PA	BELÉM	150140	0002381362	Equipe de Saúde da Família
PA	BELÉM	150140	0002380838	Equipe de Saúde da Família
PA	BELÉM	150140	0002377314	Equipe de Saúde da Família
PA	CURIONÓPOLIS	150277	0000023310	Equipe de Saúde da Família



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandfe.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360030003600390039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PA	PALESTINA DO PARÁ	150549	0001886665	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
PA	SANTA IZABEL DO PARÁ	150650	0001894811	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
PB	JOÃO PESSOA	250750	0000125210	Equipe de Saúde da Família
PB	NOVA PALMEIRA	251030	0000128597	Equipe de Saúde da Família
PB	SAPÉ	251530	0000132594	Equipe de Saúde da Família
PE	CARUARU	260410	0000140279	Equipe de Saúde da Família
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	260790	0001615815	Equipe de Saúde da Família

PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	260790	0000144924	Equipe de Saúde da Família
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	260790	0001676466	Equipe de Saúde da Família
PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	261640	0002479001	Equipe de Saúde da Família
PI	TERESINA	221100	0000076066	Equipe de Saúde da Família
PI	TERESINA	221100	0000075566	Equipe de Saúde da Família
PR	GUARANIAÇU	410930	0002051575	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
PR	LONDRINA	411370	0000389455	Equipe de Saúde da Família
PR	LONDRINA	411370	0000389463	Equipe de Saúde da Família
PR	LONDRINA	411370	0000388718	Equipe de Saúde da Família
PR	SÃO PEDRO DO IVAÍ	412580	0002030691	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
RJ	BELFORD ROXO	330045	0002191423	Equipe de Saúde da Família
RJ	ITAGUAÍ	330200	0002384884	Equipe de Saúde da Família
RJ	NOVA IGUAÇU	330350	0001520091	Equipe de Saúde da Família
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	0000308986	Equipe de Saúde da Família
RN	NATAL	240810	0001465716	Equipe de Saúde da Família
RO	ARIQUEMES	110002	0000000264	Equipe de Saúde da Família
SC	AGROLÂNDIA	420020	0000399922	Equipe de Saúde da Família
SC	ARARANGUÁ	420140	0001616927	Equipe de Saúde da Família
SC	GUABIRUBA	420630	0000407313	Equipe de Saúde da Família
SC	PENHA	421250	0000413585	Equipe de Saúde da Família
SC	PENHA	421250	0001578995	Equipe de Saúde da Família
SC	PENHA	421250	0002368013	Equipe de Saúde da Família
SC	RIO RUFINO	421505	0000414816	Equipe de Saúde da Família
SC	SÃO JOSÉ	421660	0000416185	Equipe de Saúde da Família
SC	SÃO LOURENÇO DO OESTE	421690	0000416444	Equipe de Saúde da Família
SC	TRÊS BARRAS	421830	0000417416	Equipe de Saúde da Família
SC	XANXERÊ	421950	0000418528	Equipe de Saúde da Família
SE	ARACAJU	280030	0000172944	Equipe de Saúde da Família
SP	ÁGUAS DE LINDÓIA	350050	0000316482	Equipe de Saúde da Família
SP	CAÇAPAVA	350850	0002097087	Equipe de Saúde da Família
SP	CAFELÂNDIA	350880	0002236583	Equipe de Saúde da Família
SP	COROADOS	351250	0000325570	Equipe de Saúde da Família
SP	FRANCISCO MORATO	351630	0000329029	Equipe de Saúde da Família
SP	GUARUJÁ	351870	0001600869	Equipe de Saúde da Família
SP	GUARULHOS	351880	0000331511	Equipe de Saúde da Família
SP	ITAPECERICA DA SERRA	352220	0000333891	Equipe de Saúde da Família
SP	JUNDIAÍ	352590	0000336661	Equipe de Saúde da Família
SP	JUNDIAÍ	352590	0002397234	Equipe de Saúde da Família
SP	LAGOINHA	352630	0002043114	Equipe de Saúde Bucal - 40 horas
SP	MARACÁI	352880	0002368056	Equipe de Saúde da Família
SP	MOGI GUAÇU	353070	0000340456	Equipe de Saúde da Família
SP	MONGAGUÁ	353110	0001635123	Equipe de Saúde da Família
SP	PRAIA GRANDE	354100	0001548700	Equipe de Saúde da Família
SP	SÃO PAULO	355030	0001711350	Equipe de Saúde da Família



SP	SÃO PAULO	355030	0001663623	Equipe de Saúde da Família
SP	SÃO PAULO	355030	0001674994	Equipe de Saúde da Família
SP	SÃO PAULO	355030	0001665693	Equipe de Saúde da Família
SP	SÃO PAULO	355030	0000356786	Equipe de Saúde da Família
SP	SÃO PAULO	355030	0000365688	Equipe de Saúde da Família
SP	SÃO PAULO	355030	0000356379	Equipe de Saúde da Família
SP	SÃO PAULO	355030	0000364320	Equipe de Saúde da Família
SP	SÃO PAULO	355030	0000355933	Equipe de Saúde da Família
SP	URUPÊS	355600	0001672886	Equipe de Saúde da Família
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	170820	0002231476	Equipe de Saúde da Família
TO	PALMAS	172100	0001478826	Equipe de Saúde da Família

ANEXO II

QUANTIDADE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS SUSPENSOS POR DUPLICIDADE PROFISSIONAL NA PARCELA 11 DE 2024

UF	Município	IBGE	Quantidade
AC	TARAUACA	120060	1
CE	SOBRAL	231290	1
DF	BRASILIA	530010	1
ES	SOORETAMA	320501	1
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	520025	1
GO	FORMOSA	520800	1
GO	RIO VERDE	521880	5
MA	CHAPADINHA	210320	1
MA	PRESIDENTE SARNEY	210927	1
MG	BELO HORIZONTE	310620	1
MG	BETIM	310670	3
MG	CORONEL FABRICIANO	311940	1
MG	JUIZ DE FORA	313670	1
MG	PATOS DE MINAS	314800	2
MG	SANTA LUZIA	315780	1
MG	VARGINHA	317070	1
MS	DOURADOS	500370	2
MS	NOVA ANDRADINA	500620	1
PA	BREU BRANCO	150178	1
PA	MARITUBA	150442	1
PA	PARAGOMINAS	150550	1
PB	JOAO PESSOA	250750	1
PE	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	261247	1
PR	LEOPOLIS	411340	1
PR	WENCESLAU BRAZ	412850	1
SC	BRUSQUE	420290	1
SC	CACADOR	420300	1
SP	CARAPICUIBA	351060	2
SP	FRANCISCO MORATO	351630	1
SP	FRANCO DA ROCHA	351640	2
SP	SANTO ANDRE	354780	1
TO	PORTO NACIONAL	171820	1

ANEXO III

SERVIÇOS (CNES) SUSPENSOS POR DUPLICIDADE PROFISSIONAL NA PARCELA 11 DE 2024



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 360030003600390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

UF	IBGE	Município	CNES	INE	Serviço
PA	BELÉM	150140	0989169	0002288060	Unidade Básica de Saúde Fluvial

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

